



ATA DE CONTINUIDADE DA PROVA DE CONCEITO (PoC)

Pregão Eletrônico nº 00001.20260122/0002-04

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026, às 13h00min, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, estando presente o Sr. Ronaldo Alves de Aguiar – Pregoeiro, e a Comissão de Avaliação, formada pelos Srs. Francisco Fábio Moreira Correa, Rómulo Norberto da Silva Gomes e Francisco Jurandi Soares Pereira, nomeados através da Portaria nº 101, de 07 de abril de 2026, e com observância das disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 00001.20260122/0002-04, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Gestão de Informações e Digitalização de Documentos, incluindo escaneamento, tratamento das imagens, reconhecimento ótico de caracteres, indexação eletrônica, armazenamento em Software de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) 100% WEB, com utilização de cloud computing (armazenamento em nuvem) e disponibilização de aplicativo (APP) para consultar, pesquisar, compartilhar e imprimir documentos nas plataformas, tudo conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência e demais exigências do edital, reuniu-se a Comissão para dar continuidade à realização da PROVA DE CONCEITO (PoC) da empresa convocada, para fins de demonstração da validação técnica e operacional da solução oferecida, tudo nos termos do Item 8.53.4 do Termo de Referência – Anexo do Edital.

Registra-se que a presente sessão constitui continuidade da Prova de Conceito iniciada no dia 09 de abril de 2026, a qual foi interrompida em razão de intercorrência técnica causada pela falta de energia elétrica nas dependências desta Câmara Municipal, decorrente da queima de transformador da rede elétrica, fato superveniente, imprevisível e alheio à vontade desta Administração e da empresa convocada.

Em decorrência da interrupção do fornecimento de energia elétrica ocorrida na data anteriormente mencionada, verificou-se a impossibilidade de acesso à rede de internet, recurso indispensável para a continuidade da demonstração das funcionalidades do sistema apresentado, especialmente considerando a natureza tecnológica da solução a ser avaliada, baseada em ambiente 100% WEB e armazenamento em nuvem.

Diante do ocorrido e visando preservar a regularidade do certame, a isonomia entre os participantes e a adequada avaliação técnica da solução ofertada, foi deliberado pela Comissão o reagendamento da continuidade da Prova de Conceito (PoC) para o dia 10 de abril de 2026, às 13h00min, no mesmo local anteriormente designado.

Registra-se, ainda, que a empresa ARQUIVAR FORTALEZA GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.209.894/0001-03, compareceu regularmente ao local designado para a continuidade da sessão, permanecendo apta a prosseguir com a demonstração técnica das funcionalidades do sistema apresentado, nos termos previstos no edital e seus anexos, sendo demonstrados os seguintes itens:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO			
MÓDULO 1 – REQUISITOS TECNOLÓGICOS (PLATAFORMA WEB)			
1.1	Arquitetura	APTO	INAPTO
✓	Disponibilização de APP(GED) para download nas plataformas APPLE STORE e GOOGLE PLAY STORE.	X	
✓	Aplicação WEB responsiva	X	



✓	Estrutura em três camadas (Apresentação, Negócio, Persistência)	X	
✓	Modelo MVC	X	
✓	Banco de Dados Oracle, SQL Server ou PostgreSQL	X	
✓	Hospedagem em Nuvem (IaaS/PaaS)	X	
✓	Firewall Virtual dedicado	X	

1.2	Compatibilidade	APTO	INAPTO
✓	Funcionamento nos navegadores exigidos	X	
✓	Compatibilidade com IIS 8.5 ou superior	X	
✓	Servidor Windows ou Linux Red Hat	X	
1.3	Segurança	APTO	INAPTO
✓	Controle de acesso por login e senha criptografada	X	
✓	Controle por perfil e grupo	X	
✓	Logs de acesso	X	
✓	Disponibilidade mínima de 99,85%	X	

MÓDULO 2 – FUNCIONALIDADES DO GED

	Demonstração obrigatória:	APTO	INAPTO
✓	8.39.1.13. Importação da Estrutura Organizacional da Entidade Contratante, direto do Tribunal de Contas do Estado do Ceara-TCE-CE, com ferramentas de integração via API;	X	
✓	8.39.1.14. Importação das licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, direto do Tribunal de Contas do Estado do Ceara-TCE-CE, com ferramentas de integração via API;	X	
✓	8.39.1.35. Permitir a visualização da lista de documentos por diversas categorias, tais como: Atos, Leis, Decretos, Licitação, Pagamentos, Prestação de Contas, etc;	X	
✓	8.39.1.36. Permitir a busca e filtragem por diversos campos, tais como: conteúdo do documento, título, número do documento, unidade gestora, etc;	X	
✓	8.39.1.41. Geração de gráficos estatísticos (DashBoard) sobre os documentos digitalizados, importados pela API/TCE, definindo sua fase, área de origem e demais filtros	X	
✓	8.39.1.42. Possibilidade de Auditoria em processos importados do TCE – CE, com os processos físicos;	X	
✓	Rastreabilidade completa (log de criação, alteração, exclusão)	X	
✓	Bloqueio seletivo de impressão	X	
✓	Indexação customizável	X	
✓	Busca inteligente por múltiplos filtros	X	
✓	Dashboard com gráficos (barra, linha, pizza)	X	
✓	Relatórios exportáveis em PDF, Excel, CSV e JSON	X	



✓	Parametrização hierárquica	X	
✓	Controle de obsolescência	X	
✓	Será exigido cadastro e manipulação de documento em tempo real.	X	
MÓDULO 3 – DIGITALIZAÇÃO E OCR			
	A empresa deverá realizar demonstração prática de:	APTO	INAPTO
✓	Digitalização em 300 DPI	X	
✓	OCR com reconhecimento de caracteres manuscritos e impressos	X	
✓	8.39.1.52. Reconhecimento de cedilha e caracteres acentuados comuns à língua portuguesa (ç, á, à, ã, ê, é, ê, í, ó, ô, õ, ú, entre outros);	X	
✓	Geração de PDF pesquisável	X	
✓	Manutenção do layout original	X	
✓	Inserção de marca d'água	X	
✓	Assinatura digital	X	
✓	Conversão PDF → TIFF	X	
✓	Conversão HTML → PDF	X	
✓	Junção de arquivos	X	
✓	Será exigida digitalização simulada de documento fornecido pela Comissão	X	

Resultado Final	Aprovado	Reprovado
	X	

Considerando o resultado acima exposto, a empresa ARQUIVAR FORTALEZA GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI foi considerada APROVADO, por cumprir integralmente os itens e subitens previstos no Termo de Referência, conforme os fatos e fundamentos acima registrados. Nada mais havendo a ser acrescentado, foi declarada encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata por mim, Ronaldo Alves de Aguiar – Pregoeiro, que segue assinada por todos os presentes.

PREGOEIRO E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	
Nome	Assinatura
Ronaldo Alves de Aguiar (Pregoeiro)	<i>Ronaldo Alves de Aguiar</i>
Francisco Fábio Moreira Correa	<i>Francisco Fábio Moreira Correa</i>
Rômulo Norberto da Silva Gomes	<i>Rômulo NORBERTO DA SILVA GOMES</i>
Francisco Jurandi Soares Pereira	<i>Francisco Jurandi Soares Pereira</i>
LICITANTE	
Nome	Assinatura
LEONARDO ALVES DA LUZ	<i>Leonardo Alves da Luz</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



REGISTRO FOTOGRÁFICO DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO, EXECUTADA NO DIA 10/04/2026 OCORRIDA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.



Avenida Prefeito Mauricio Brasileiro, SN
Liberdade, São Gonçalo do Amarante - CE, 62670-000
(85) 3315-4482



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



